



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Chapinha do Sindicato

## PROJETO DE LEI 003/2014

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS PARA O COMERCIO EM GERAL QUE ADERIR O PROGRAMA ALTA TEMPORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais ao Comercio em geral, para aqueles que aderir ao Programa Alta Temporada.

Parágrafo único – Os incentivos fiscais previstos no Caput somente serão concedidos ao Comercio que funcionar nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro, considerado alta temporada, bem como os feriados prolongados.

Art. 2º - O Beneficio de que trata esta Lei não poderá ultrapassar os três meses por ano considerado alta temporada, nem ultrapassar os dias considerados como feriados prolongados.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a concessão dos incentivos fiscais de que trata esta Lei seguindo alguns critérios;

- a) Conceder 100% de isenção ao comercio que abrir os meses, no Parágrafo Único do Art. 1º desta lei, assim como também os feriados prolongados sem interrupção de dias, prevalecendo o que estabelece na Constituição Federal. (8:00 horas de Trabalho, uma folga semanal horas extras aos Funcionários e outros que não pertençam ao Município).
- b) Conceder 50% de isenção ao comercio que abrir à 50% dos meses, no Parágrafo Único do Art. 1º desta lei, assim como também os feriados prolongados sem interrupção de dias, prevalecendo o que estabelece na



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Chapinha do Sindicato

Constituição Federal. (8:00 horas de Trabalho, uma folga semanal horas extras aos Funcionários e outros que não pertençam ao Município).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo dar ao comerciante um incentivo fiscal para que nossa cidade possa, de fato, ser uma cidade turística com atratividade aos turistas que nos visitam.

Turismo é considerado o período em que os destinos turísticos recebem um maior fluxo de visitantes. Este período do ano ocorre quando nos mercados emissivos é permitido à população tempo livre com as férias escolares e profissionais além de feriados prolongados.

Este projeto vem se espalhando pelas cidades turísticas de nosso País, que não só beneficia aos comerciantes, como também nossa cidade.

Espero assim, contar com a aprovação dos meus nobres Pares.

Angra dos Reis, em 03 de Fevereiro de 2014.

---

**Chapinha do Sindicato**

**Vereador – PSD**

**Matrícula 4627**